



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.892/2002.

Autoriza abertura de Crédito Especial para instituir a Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social; e da outra providências.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Canápolis, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para instituir a unidade 02.11.00 do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 218.801,89 (Duzentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos) às seguintes rubricas:

Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08241.0068.1.041	449051.01	Const. Centro Apoio Idoso	R\$ 100.000,00
08241.0068.2.057	335043.14	Subv. Abrigo Velhos	R\$ 9.000,00
08243.0067.2.057	335043.15	Subv. Cong. das Irmãs	R\$ 6.800,00
08244.0069.2.057	335043.16	subv. Defesa	R\$ 8.000,00
08244.0070.2.060	335043.17	Subv. Bairro Altamira	R\$ 4.100,00
08244.0070.2.060	335043.18	Subv. B. Jorge P. Gouveia	R\$ 4.000,00
08244.0070.2.060	335043.19	Subv. Bairro Godoy	R\$ 5.000,00
08244.0070.2.060	335043.20	Subv. Bairro Balduino	R\$ 4.000,00
08244.0070.2.060	335043.21	Subv. Bairro Boa Esperança	R\$ 5.000,00
08244.0070.2.060	335043.22	Subv. B. Ivette G. Daniel	R\$ 5.000,00
08244.0070.2.060	335043.23	Subv. Bairro Bela Vista	R\$ 4.000,00
08244.0069.2.057	335043.24	Subv. Const. Part. S. V. Paula	R\$ 11.000,00
08244.0069.2.057	335043.25	Subv. Cerea	R\$ 4.000,00
08122.0069.2.056	339030.01	Material de Consumo	R\$ 2.939,25
08122.0069.2.056	339039.01	Outros Serv. P. Jurídica	R\$ 3.910,00
08843.0068.2.056	339048.01	Outros Aux. financ. P. Físicas	R\$ 19.500,00
08122.0069.2.056	319011.01	Pessoal Civil	R\$ 22.552,64

Art. 2º - O Poder Executivo usará de redução de dotações orçamentárias para atender ao disposto no art. 1º desta Lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Canápolis – MG., 03 de abril de 2002


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal